OFÍCIO N. 518/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 27 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA**, e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/10/2022 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/24062. Folha 1 de 3

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/10/2022 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/24062. Folha 2 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade em realizar o fechamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a finalização do exercício vigente.

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a necessidade de incremento orçamentário tendo em vista que a demanda atual é crescente, sendo assim o orçamento atual necessita de reforço para garantir o bom andamento das ações da secretaria, em especial a prestação de serviços.

Considerando a Declaração de Superávit Financeiro (anexo) oriundo de recursos vinculados a conta corrente nº. 38.742-8 - CO-FINAN. ATENÇÃO BÁSICA, Agência 1179-7, Banco do Brasil - BB, apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 224.851,43 (duzentos e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e conta corrente nº. 51.722-4 – COFINANCIAMENTO DA AT. BÁSICA, Agência 1179-7, Banco do Brasil - BB, no valor de 27.683,12 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos), sendo:

- Vinculado a Fonte de Recurso 3.021.0048 - valor de R$ 236.648,59 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);

- Vinculado a Fonte de Recurso 3.021.0069 - Outras Remunerações de Depósitos Bancários – valor de R$ 15.885,96 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Considerando a resolução AD Referendum n° 012/CMSC/2022 (anexo), que aprova a referida abertura de crédito.

Desde já informamos que a vinculação de saldo ao orçamento atual está em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64. Salientamos ainda, que em acordo com Constituição Federal, Art. 167, § 2º: os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Considerando a matéria do projeto em questão, solicitamos **URGÊNCIA** em sua apreciação e aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 252.534,55 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
236 - 3.3.90.34.00.00 30210048 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 236.648,59
237 - 3.3.90.34.00.00 30210069 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.885,96

Total Suplementação: R$ 252.534,55

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/10/2022 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/24062. Folha 3 de 3

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

MEMORANDO Nº 390/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$252.534,55 (duzentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.301.0029.2.214.	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		
236 - 3.3.90.34.00.00	30210048	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	236.648,59
237 - 3.3.90.34.00.00	30210069	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.885,96

Total Suplementação: R$ 252.534,55

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 27/10/2022.

MARTA PASSAGLIA
Secretária Municipal de Planejamento

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

RECEBI EM: 27 / 10 / 22

ASS. Jovana Posse

11:20 hs.

MEMORANDO Nº 390/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em realizar o fechamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA desenvolvidas por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a finalização do exercício vigente.

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de incremento orçamentário tendo em vista que a demanda atual é crescente, sendo assim o orçamento atual necessita de reforço para garantir o bom andamento das ações da secretaria, em especial a prestação de serviços.

Considerando a Declaração de Superávit Financeiro (anexo) oriundo de recursos vinculados a conta corrente nº. 38.742-8 - CO-FINAN. ATENÇÃO BÁSICA, Agência 1179-7, Banco do Brasil - BB, apurado no exercício de 2021, no valor de R$ 224.851,43 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) e conta corrente nº. 51.722-4 - COFINANCIAMENTO DA AT. BÁSICA, Agência 1179-7, Banco do Brasil - BB, no valor de 27.683,12 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos), sendo:

- Vinculado a Fonte de Recurso 3.021.0048 - valor de R$ 236.648,59 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- Vinculado a Fonte de Recurso 3.021.0069 - Outras Remunerações de Depósitos Bancários - valor de R$ 15.885,96 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Considerando a resolução AD Referendum nº 012/CMSC/2022 (anexo), que aprova a referida abertura de crédito.

Desde já informamos que a vinculação de saldo ao orçamento atual está em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64. Salientamos ainda, que em acordo com Constituição Federal, Art. 167, § 2º: os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual. E diante dos fatos expostos e que estas ações têm papel fundamental para o município de Cacoal, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, via Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41,42 e 43, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de no valor R$ 252.534,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

MARTA PASSAGLIA
Secretária Mun. de Planejamento
Decreto nº 8.770/PMC/2022

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

RECEBIDO
Em 25/10/22 às 12:52
Ass.: Renata

Memorando Nº 180/GAB-FMS/SEMUSA/2022
Data: 24 de outubro de 2022
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal Planejamento – Coord. De Gestão Orçamentária.
ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro

JUSTIFICATIVA:

Considerando abertura do exercício financeiro de 2022 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando saldo de superávit financeiro, vinculado as contas correntes n°.: 38.742-8 e 51.722-4 Banco do Brasil, totalizando o valor de R$ 252.534,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que segue em anexo;

Considerando a necessidade de criar vínculos da despesa de Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização nas ações orçamentárias 2.214 – Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB para cobrir despesas necessárias com pagamento de médicos credenciados ao SUS;

Diante dos fatos expostos e que estas ações têm papel fundamental para o município de Cacoal, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, via Superávit Financeiro, ao orçamento vigente, bem como inclusão no PPA, LDO e LOA conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.935/PMC/2021, no valor de no valor **R$ 252.534,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13.001	**10.301.0029.2.214**	**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2022, no valor de **R$ 224.851,43 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos),** vinculado a C/C 38.742-8 Banco de Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.			
3.021.0048		**Superávit - Outros de Recursos Estaduais Destinados a Saúde – Outras Transferências de Recursos Estaduais**					
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 236.648,59				

3.021.0069		**Superávit - Outros de Recursos Estaduais Destinados a Saúde – Outras Remunerações de Depósitos Bancários**		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2022, no valor de **R$ 27.683,12 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, vinculado a C/C 51.722-4 Banco de Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 15.885,96	
TOTAL				**R$ 252.534,55**

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

Sara Lopes da Silva Rocha Lima
Gestora do FMS
Decreto n. 8.818/PMC/2022

ADVERTENCIA
Este texto n◆o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA N 3.992, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo ınico do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes ılterações:

"Art. 2º O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de ıestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, le 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde." (NR)

"Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de aúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão ırganizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

I - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e

II - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

§ 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais ederais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

§ 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos le saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados:

I - a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;

II - o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município ubmetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e

III - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos :xpedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência.

§ 3º A vinculação de que trata o inciso I do § 2º é válida até a aplicação integral dos recursos relacionados a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem ao repasse, ainda que em exercício diverso laquele em que ocorreu o ingresso no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

§ 4º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser ıutomaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública ederal, com resgates automáticos, observado o disposto no art. 1122.

§ 5º Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução le ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas nalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos." (NR)

"Art. 4º O repasse dos recursos de que trata o artigo 3º ao Estado, ao Distrito Federal e ao Município fica ondicionado à:

I - instituição e funcionamento do Conselho de Saúde, com composição paritária, na forma da legislação;

II - instituição e funcionamento do Fundo de Saúde;

as instituições financeiras oficiais federais de que trata este artigo, para estabelecer as regras de operacionalização.

§ 2º Cabe aos gestores dos fundos de saúde dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal beneficiários dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde:

I - efetuar os registros necessários para regularização das contas correntes junto às instituições financeiras oficiais federais em até cinco dias úteis após sua abertura pela Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS;

II - definir se os recursos deverão ser mantidos em aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, prevista no § 4º do art. 3º, ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

"Art. 1123. A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS somente abrirá contas correntes, nas instituições financeiras de que trata o art. 1122, vinculadas ao Cadastro Nacional da Pessoa Juridica -CNPJ próprio do respectivo fundo de saúde, nos termos das normas editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil." (NR)

"Art. 1124. Os recursos federais provenientes de acordos de empréstimos internacionais serão movimentados por meio de contas correntes específicas, observado o disposto no art. 7º." (NR)

"Art. 1125. Os recursos financeiros relativos às ações vinculadas a cada Bloco de Financiamento serão transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme cronograma de desembolso do Fundo Nacional de Saúde, obedecida a programação financeira da Secretaria do Tesouro Nacional." (NR)

"Art. 1126. A solicitação de alteração do domicílio bancário pelo gestor de saúde deverá ser feita por meio de encaminhamento de expediente ao Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde, caso em que o novo domicílio bancário deve ser mantido por, no mínimo, um ano." (NR)

"Art. 1127. As regras de formação da nomenclatura das contas correntes serão definidas em ato especifico da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS." (NR)

"Art. 1128. A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS poderá expedir normas e orientações complementares para a operacionalização das transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem repassados de forma automática, sob a modalidade fundo a fundo." (NR)

"Art. 1147. Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á, para o Ministério da Saúde, por meio do Relatório de Gestão, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde.

Parágrafo único. A regulamentação do Relatório de Gestão encontra-se na Portaria de Consolidação nº /GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde." (NR)

"Art. 1148. Os órgãos e entidades finalísticos responsáveis pela gestão técnica das políticas de saúde e os órgãos responsáveis pelo monitoramento, regulação, controle e avaliação dessas políticas devem acompanhar a aplicação dos recursos financeiros transferidos fundo a fundo e proceder à análise dos Relatórios de Gestão, com vista a identificar informações que possam subsidiar o aprimoramento das políticas de saúde e a tomada de decisões na sua área de competência.

Parágrafo único. Sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo e do disposto no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, sempre que constatadas irregularidades, os órgãos e entidades de que trata o caput devem indicar a realização de auditoria e fiscalização específica pelo componente federal do Sistema Nacional de Auditoria - SNA que, sempre que possível, deverá atuar de maneira integrada com os demais componentes." (NR)

"Art. 1150. Para fins de transparência, registro de série histórica e monitoramento, bem como em observância ao disposto no inciso VII do caput do art. 5º do Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS divulgará, em seu sítio eletrônico, as informações sobre as transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o custeio e investimento de ações e serviços públicos de saúde, organizando-as e identificando-as por grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação, tais como:

I - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:
a) Atenção Básica;
b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
c) Assistência Farmacêutica;
d) Vigilância em Saúde; e
e) Gestão do SUS; e
II - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde:
a) Atenção Básica
b) Atenção Especializada
c) Vigilância em Saúde;
d) Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS; e
e) Gestão do SUS.

nformações sobre as transferências de recursos federais, com vistas ao monitoramento de programas, projetos e estratégias específicos relacionados à política de saúde.

§ 2º As formas complementares de organização e identificação a que se refere o § 1º não ensejarão, em hipótese alguma, necessidade de identificação, nos orçamentos dos Municípios, Estados e Distrito Federal, de Programas de Trabalho mais específicos que aqueles existentes no Orçamento Geral da União que deram origem ao repasse." (NR)

"Art. 1154. O Órgão Setorial do Sistema Federal de Planejamento e Orçamento divulgará, anualmente, em ato específico, o detalhamento dos Programas de Trabalho das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde que serão onerados pelas transferências de recursos federais referentes a cada Bloco de Financiamento." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros das contas correntes vinculadas aos recursos federais transferidos em datas anteriores à vigência desta Portaria e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde poderão ser transferidos para a conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, devendo ser observados:

I - a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados; e

II - o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos que regulamentaram o repasse à época do ingresso dos recursos no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

Art. 3º Os recursos pendentes de repasse referentes a propostas e projetos de investimento com execução financeira iniciada em data anterior à entrada em vigor desta Portaria serão transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para as mesmas contas em que foram transferidas as parcelas anteriores.

Art. 4º A Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS e o Departamento de Informática do SUS DATASUS, em articulação com as áreas técnicas pertinentes do Ministério da Saúde, adotarão as providências necessárias à implementação do disposto nesta Portaria em até trinta dias após a data de sua publicação.

Art. 5º As citações aos Blocos de Financiamento da Atenção Básica; da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; da Vigilância em Saúde; da Assistência Farmacêutica; e da Gestão do SUS, feitas nos atos normativos anteriores à data de publicação desta Portaria, devem ser interpretadas, no que couber, como referências ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que trata o inciso I do caput do art. 3º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os Anexos I e III à Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RICARDO BARROS

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Ofício nº 042/GAB-FMS/SEMUSA/2022

Cacoal-RO, 17 de outubro de 2022.

A Senhora
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do C. M. S DE CACOAL
Cacoal – Rondônia.

Assunto: SOLICITA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DE ABERTURAS DE CRÉDITOS VIA PROJETO DE LEI

Ilustríssima Senhora,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria servimo-nos do presente para encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, para apreciação e deliberação dos conselheiros, as propostas de **abertura de crédito via projeto de lei** dos Memorandos (anexos) descritos abaixo:

- **Memorando Nº 169/GAB-FMS/SEMUSA/2022**
- **Memorando Nº 176/GAB-FMS/SEMUSA/2022**
- **Memorando Nº 177/GAB-FMS/SEMUSA/2022**
- **Memorando Nº 178/GAB-FMS/SEMUSA/2022**
- **Memorando Nº 179/GAB-FMS/SEMUSA/2022**
- **Memorando Nº 180/GAB-FMS/SEMUSA/2022**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento e renovamo-nos com os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Sara Lopes da Silva Rocha Lima
Gestora do FMS
Decreto n. 8.818/PMC/2022

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº. 012/CMSC/2022

A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno, no dia 20 de Outubro 2022, RESOLVE: AD REFEREUNDUM

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do Sistema único de Saúde.

CONSIDERANDO que há saldo de superávit financeiro, vinculados às contas correntes nº 38.742-8 e 51.722-4 Banco do Brasil, no valor de R$ 252.534,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO a necessidade de criar vínculos da despesa de Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização nas ações orçamentárias 2.214 – Atendimento a Rede Básica de Saúde – BLATB para cobrir despesas necessárias com pagamento de médicos credenciados ao SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Abertura de Crédito no valor de R$ 252.534,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 21 de outubro de 2022.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução *Ad. Referendo* nº 012/CMS/2022, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde e das outras providências.

Janayna C. Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Cacoal, 24 10 2022
Ass:

DECLARAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o Memorando nº 175/GAB-FMS/SEMUSA/2022, solicitando informações financeiras para abertura de Credito tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro no fechamento do exercício anterior, informamos que de acordo com Demonstrativo da Conta Bancos referente a DEZEMBRO/2021, bem como extratos das contas de **CUSTEIO** abaixo, informamos que a mesma possui em 31/12/2021, já incluídos os rendimentos de aplicação, quando houver, os seguintes saldos:

CONTA	SALDO EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR VINCULADOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO/2021
SUPERÁVIT VINCULADOS A SUB-FUNÇÃO 122 – GESTÃO DO SUS			
CC: 46.476-7 – **Recursos SUS custeio (3.027.0053)**	156.676,49	0,00	156.676,49
CC: 46.476-7 – **Rendimento de Aplicação (3.027.0069)**	50.058,61	0,00	50.058,61
CC: 62.156-0 – **Recursos da Lei 173 (3.022.0084)**	12.810,74	0,00	12.810,74
CC: 62.156-0 – **Recursos Rendimentos (3.022.0069)**	708,75	0,00	708,75
Fonte: Rec. SUS (3.027.0053)	**156.676,49**	**0,00**	**156.676,49**
Fonte: Rend Apl. (3.027.0069)	**50.058,61**	**0,00**	**50.058,61**
Fonte: Rec. Lei 173 (3.022.0084)	**12.810,74**	**0,00**	**12.810,74**
Fonte: Rend Apl. (3.022.0069)	**708,75**	**0,00**	**708,75**
SUPERÁVIT VINCULADOS A SUB-FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA			
CC: 38.742-8 – **Recursos Estadual (3.021.0048)**	215.088,36	0,00	215.088,36
CC: 38.742-8 – **Rendimento de Aplicação (3.021.0069)**	9.763,07	0,00	9.763,07
CC: 51.722-4 – **Recursos Estadual (3.021.0048)**	21.560,23	0,00	21.560,23
CC: 51.722-4 – **Rendimento de Aplicação (3.021.0069)**	6.122,89	0,00	6.122,89
Fonte: Rec. Estadual (3.021.0048)	**236.648,59**	**0,00**	**236.648,59**
Fonte: Rend Apl. (3.021.0069)	**15.885,96**	**0,00**	**15.885,96**
SUPERÁVIT VINCULADOS A SUB-FUNÇÃO 302 – MÉDIA E ALTA COMP.			
CC: 32.814-6 – **Recursos Estadual (3.021.0048)**	53.593,29	0,00	53.593,29
CC: 32.814- – **Rendimento de Aplicação (3.021.0069)**	3.305,53	0,00	3.305,53
CC: 39.680-X – **Rendimento de Aplicação (3.027.0069)**	3.520,88	0,00	3.520,88
Fonte: Rec. Estadual (3.021.0048)	**53.593,29**	**0,00**	**53.593,29**
Fonte: Rend Apl. (3.021.0069)	**3.305,53**	**0,00**	**3.305,53**
Fonte: Rend Apl. SUS (3.027.0069)	**3.520,88**	**0,00**	**3.520,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA

CUIDAR DA VIDA

SUPERÁVIT VINCULADOS A SUB-FUNÇÃO 305 – VIGILANCIA EM SAÚDE			
CC: 41.711-4 – **Recursos Próprios (3.002.0015)**	7.853,61	3.658,59	4.195,02
CC: 41.711-4 – **Rendimento de Aplicação (3.027.0069)**	6.454,32	0,00	6.454,32
Fonte: Rec Próprios (3.002.0015)	**7.853,61**	**3.658,59**	**4.195,02**
Fonte: Rend Apl. SUS (3.027.0069)	**6.454,32**	**0,00**	**6.454,32**
TOTAL GERAL ========>>	547.516,77	3.658,59	543.858,18

OBSERVAÇÃO: Deverá esta gestão encaminhar as aberturas de créditos obedecendo os valores dentro de suas respectivas SUB-FUNÇÕES, conforme acima. Atentar também ao fato de que a conta 41.711-4, já teve um pedido de superávit, que foi protocolado em 23/03/2022, cuidar para não fazer o pedido em duplicidade.

Lembrando ainda que, o Fundo Municipal de Saúde, deverá seguir rigorosamente a Tabela das Fontes de Recursos do TCE/RO, versão 2022, utilizando também a mesma metodologia do Detalhamento das Destinações de Recursos constante no orçamento de 2022.

OBS: Lembramos ainda que, as cópias do Demonstrativo de Bancos, Conciliações, Extratos Bancários bem como do Balanço Patrimonial, para a comprovação do referido Superávit Financeiro deverão ser tiradas na prestação de contas Anual de 2021 entregue na Secretaria.

Cacoal – RO, 07 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Wanderley Panhan

Coord. de Contabilidade FMS



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
Exercício: 2021

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2021
Anexo TC-02

Ordem	Número	Cod. Contabil	Natureza	Nome do Banco	Fonte Rec.	Saldo
FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL						
Movimento						
1	11671-8	5887 - 111111902	VINC - 5887	BCO BRASIL C/11671-8 ENDEMIAS	10000047	68.474,20
					Total Movimento :	68.474,20
					Subtotal Acumulado:	68.474,20
Vinculada						
2	16129-2	5882 - 111111902	VINC - 5882	BCO BRASIL CTA 16129-2 PM/FMS	10020000	2.192.999,31
3	16783-5	5890 - 111111902	VINC - 5890	BCO BRASIL C/16783-5 S.INDIGENA	10270000	189.688,60
4	32814-6	5901 - 111111902	VINC - 5901	BCO BRASIL C/32.814-6 PAEMPPAU BAS SAUDE	10210000	56.898,82
5	38742-8	5917 - 111111902	VINC - 5917	BCO BRASIL C/38.742-8 CO.FIN.ATENC.BASICA	10210000	224.851,43
6	39680-X	5918 - 111111902	VINC - 5918	BCO BRASIL C/39.680-X REP.HOSPITAL REGIONAL	10270000	3.520,88
7	41711-4	5924 - 111111902	VINC - 5924	BCO BRASIL C/41.711-4 INC.QUAL.AÇÕES VIG.PROM.SAÚD	10270000	14.307,93
8	46489-9	6016 - 111111902	VINC - 6016	BCO BRASIL C/46.489-9 CONSTR UBS VILAGE DO SOL	10280089	1.924,25
9	46490-2	6017 - 111111902	VINC - 6017	BCO BRASIL C/46.490-2 CONSTR UBS HABITAR BRASIL	10280089	10.428,72
10	46491-0	6018 - 111111902	VINC - 6018	BCO BRASIL C/46.491-0 CONSTR UBS MORADA DO BOSQ	10280089	5.247,32
11	46492-9	6019 - 111111902	VINC - 6019	BCO BRASIL C/46.492-9 CONSTR UBS SÃO MARCOS	10280089	1.733,58
12	46481-3	6020 - 111111902	VINC - 6020	BCO BRASIL C/46.481-3 IMPL.UN.BAS.SAUD/B.FORTALEZ	10280089	1.733,91
13	46480-5	6023 - 111111902	VINC - 6023	BCO BRASIL C/46.480-5 INVESTIMENTOS UBS	10280089	47.213,59
14	46488-0	6024 - 111111902	VINC - 6024	BCO BRASIL C/46.488-0 REFORMA E AMPL N. ESPERANÇ	10280089	4.891,20
15	46482-1	6026 - 111111902	VINC - 6026	BCO BRASIL C/46.482-1 UNID DE PRONTO ATEND - UPA	10280089	55.476,67
16	46578-X	6027 - 111111902	VINC - 6027	BCO BRASIL C/46.578-X ESTR REDE ATENÇÃO BÁSICA	10280089	90.237,56
17	46725-1	6038 - 111111902	VINC - 6038	BCO BRASIL C/46.725-1 REDE CEGONHA - INVEST AMPL	10280089	73.552,99
18	46476-7	6041 - 111111902	VINC - 6041	BCO BRASIL C/46.476-7 GESTÃO DO SUS - AMBIENCIA	10270000	206.735,10
19	47484-3	6044 - 111111902	VINC - 6044	BCO BRASIL C/47.484-3 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. E	10280089	91.311,79
20	49320-1	6073 - 111111902	VINC - 6073	BCO BRASIL C/49.320-1 PROGRAMA DE REQUAL. UBS - C	10280089	466,44
21	48172-6	6074 - 111111902	VINC - 6074	BCO BRASIL C/48172-6 ESTR. REDE DE SERVIÇOS DE AT	10280089	111.[illegible]35,32
22	48851-8	6075 - 111111902	VINC - 6075	BCO BRASIL C/48.851-8 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. E	10280089	95.[illegible]55,78
23	647130-3	6076 - 111111903	VINC - 6076	CX.ECON.FEDERAL C/C 647.130-3 (CONV 800001/2013 C	20130036	119.288,12
24	49114-4	6077 - 111111902	VINC - 6077	BCO BRASIL C/49.114-4 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO BASI	10280089	7.548,19
25	49047-4	6078 - 111111902	VINC - 6078	BCO BRASIL C/49.047-4 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. E	10280089	62.218,07
26	46479-1	6079 - 111111902	VINC - 6079	BCO BRASIL C/46.479-1 CONV. AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO	10280089	148.269,31
27	46483-X	6080 - 111111902	VINC - 6080	BCO BRASIL C/46.483-X ESTRUT REDE SERV. ATEN. BÁ	10280089	18.478,66
28	46484-8	6081 - 111111902	VINC - 6081	BCO BRASIL C/46.484-8 ESTR REDE SERV. ATEN. BÁSIC	10280089	26.401,01
29	46485-6	6082 - 111111902	VINC - 6082	BCO BRASIL C/46.485-6 ESTR REDE SERV. ATEN. BASICA	10280089	30.199,48
30	46486-4	6083 - 111111902	VINC - 6083	BCO BRASIL C/46.486-4 ESTR REDE SERV. ATEN. BÁSIC	10280089	22.458,17
31	46487-2	6084 - 111111902	VINC - 6084	BCO BRASIL C/46.487-2 ESTR REDE SERV. ATEN. BASICA	10280089	29.488,17
32	51628-7	6085 - 111111902	VINC - 6085	BCO BRASIL C/51.628-7 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. E	10280089	123.933,54
33	49739-8	6086 - 111111902	VINC - 6086	BCO BRASIL C/49.739-8 ESTR. DE UNID. ATENÇÃO ESP. E	10280089	5.856,92
34	51722-4	6087 - 111111902	VINC - 6087	BCO BRASIL C/C 51.722-4 COFINANCIAMENTO DA AT. B	10216000	27.683,22
35	52586-3	6088 - 111111902	VINC - 6088	BCO BRASIL C/C 52586-3 PROG. FINANC. AÇÕES DE ALIM	10280089	29.551,84
36	53021-2	6089 - 111111902	VINC - 6089	BCO BRASIL C/C 53021-2 ESTRUT. DE UNID. AT. ESPEC. E	10280089	42.115,98
37	52933-8	6091 - 111111902	VINC - 6091	BCO BRASIL C/C 52933-8 - ESTR. UNIDADE ESPECIAZAD	10280089	249.066,53
38	53188-X	6092 - 111111902	VINC - 6092	BCO BRASIL C/C 53188-X - ESTR. UNIDADE ESPECIAZAD	10280089	2.627,94
39	624019-0	6098 - 111111903	VINC - 6098	CX.ECON.FEDERAL C/C 624.019-0 (CUSTEIO DAS AÇÕES E	10270000	7.411.[illegible]0,00
40	624020-4	6099 - 111111903	VINC - 6099	CX ECON FEDERAL C/C 624.020-4 (INVESTIMENTOS DA	10280089	3.627.462,15
41	60485-2	6103 - 111111902	VINC - 6103	BCO BRASIL C/C 60485-2 - CONV. PGE C/ESTADO - REFOR	20130037	413.367,78
42	62156-0	6106 - 111111902	VINC - 6106	BCO BRASIL C/C 62.156-0 AUXILIO FINANCEIRO LC 173	10220084	13.519,49
43	62118-8	6107 - 111111902	VINC - 6107	BCO BRASIL C/C 62.118-8 AQUISIÇÃO TERMOMETROS - C	20130037	12.291,82
44	62467-5	6108 - 111111902	VINC - 6108	BCO BRASIL C/C 62.467-5 CONTR. LEITOS DE UTI CONV.	20130037	81.802,92
45	0071053-5	6109 - 111111903	VINC - 6109	CX.ECON.FEDERAL C/C 0071053-5 (REFORMA UNIDADE	20130036	1.970,77
46	0071011-0	6110 - 111111903	VINC - 6110	CX.ECON.FEDERAL C/C 0071011-0 (AMPLIAÇÃO UNIDA	20130036	2.190,24
					Total Vinculada :	15.993.158,13
					Subtotal Acumulado:	16.061.632,35
					Total FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL :	16.061.632,35
					TOTAL GERAL :	16.061.632,35

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
ESTADO DE RONDÔNIA
Exercício: 2021

Demonstrativo Analítico da Conta Bancos em 31/12/2021

Anexo TC-02

Ordem Número Cod. Contabil Natureza Nome do Banco Fonte Rec. Salvo

Notas Explicativas

Este anexo foi elaborado de acordo com os normativos vigentes e demonstra de forma fidedigna e melhor detalhada o montante de R$ 16.061.632,35 (dezesseis milhões sessenta um mil seiscentos trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), constantes em nossos registros e que conciliam exatamente com o registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo XIV – BALANÇO PATRIMONIAL.

Os saldos das contas correntes acima relacionadas representam fidedignamente os valores registrados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, exceto nos casos abaixo, todas devidamente conciliadas com seus respectivos extratos bancários:

1 - Na C/C: 16.129-2 Banco do Brasil – a diferença de R$ 195,00 (cento noventa e cinco reais), demonstrada na Conciliação Bancária, registrado a maior que nos extratos bancários, refere-se a Bloqueio Judicial efetuado em 2020, por meio do Processo Judicial nº 7004147-42.2020.8.22.0007, tendo como autores: Gisele Rodrigues de Assis do Carmo e Robson Mateus do Carmo Junior, ainda sem definição pela justiça

2 – Na C/C: 624.020-4 Caixa Econômica Federal – a diferença de R$ 6,23 (seis reais e vinte seis centavos) demonstrada na Conciliação Bancária, registro a maior que nos extratos bancários, refere-se a tarifa bancária descontada pelo banco e que será devolvida no mês subsequente.

Ainda para melhor detalhar os saldos que registramos, elaborei a tabela abaixo, em que demonstra de forma pormenorizada e que expressam com maiores detalhes as fontes de recursos dos mesmos.

- Tabela da composição dos valores constantes no Demonstrativo da Conta Bancos no dia 31/12/2021

DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO FINANCEIRO
FONTE: Recursos Próprios ==========>>>	2.291.637,93
FONTE: RENIMENTO APLICAÇÃO - Recursos Próprios ==========>>>	60.962,78
FONTE: SUS Governo Federal MANUTENÇÃO GERAL ==========>>>	3.623.959,04
FONTE: SUS Governo Federal MANUTENÇÃO COVID 19 ==========>>>	1.279.375,38
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - MANUTENÇÃO SUS Governo Federal ==========>>>	1.126.256,41
FONTE: SUS Governo Federal INVESTIMENTO GERAL ==========>>>	4.184.815,96
FONTE: SUS Governo Federal INVESTIMENTO COVID 19 ==========>>>	565.813,04
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - INVETIMENTO SUS Governo Federal ==========>>>	270.006,16
FONTE: SUS Governo Estadual ==========>>>	1.970.242,22
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - SUS Governo Estadual ==========>>>	19.191,49
FONTE: Convênios ==========>>>	484.292,34
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - Convênios ==========>>>	102.929,83
FONTE: RECURSOS DA LEI 173/2020 ==========>>>	13.519,49
FONTE: Outros Recursos Destinados a Saúde ==========>>>	57.145,41
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - Outros Recursos Destinados a Saúde ==========>>>	11.484,87
SALDO FINAL NO FECHAMENTO DO PERÍODO ==========>>>	16.061.632,35

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY PANHAN
Contabilidade do F.M.S.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/01/2022

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.156.303,89**	**18.401.401,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.061.632,35	18.336.302,27
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributarios a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	94.671,54	65.099,64
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.691.758,67**	**26.615.145,35**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	29.691.758,67	26.615.145,35
Bens Móveis	11.258.391,91	10.252.048,86
(-) Depr /Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-3.048.054,94	-2.287.200,34
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.481.421,70	18.650.296,83
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**45.848.062,56**	**45.016.547,26**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	221,99	5.331,14
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	318,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	221,99	4.810,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	203,06
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	221,99	5.331,14

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	45.847.840,57	45.011.216,12
Resultado do Exercício	836.624,45	6.200.872,93
Resultados de Exercícios Anteriores	45.011.216,12	38.810.343,19
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.847.840,57	45.011.216,12
TOTAL	45.848.062,56	45.016.547,26

ATIVO FINANCEIRO	16.061.632,35	18.336.302,27	PASSIVO FINANCEIRO	5.023.082,47	4.079.368,13

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/01/2022

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	66.400,78	15.994,85
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.533.070,19	236.514,68
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.994.721,15	3.418.220,01
021 - Outros recursos estaduais destinados a Saúde	1.989.433,71	1.269.674,85
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	13.519,49	58.608,97
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.697.248,79	5.961.229,39
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	4.672.635,29	2.684.856,99
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	60.962,78	1.486.851,46
TOTAL	11.038.549,88	14.257.654,14

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e as Instruções Normativas vigentes - (Plano de Contas Único do SIGAP, Resolução do CFC 1.133/08 (NBC 16.6 – Demonstrações Contábeis) bem como atualizações contidas nas novas normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

NOTA EXPLICATIVA 1 – ATIVO:

Considerando o saldo do Ativo Circulante no valor de R$ 16.156.303,89 (dezesseis milhões cento cinquenta e seis mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos) mais o saldo do Ativo Não Circulante no montante de R$ 29.691.758,67 (vinte nove milhões seiscentos noventa um mil setecentos cinquenta oito reais e sessenta sete centavos), totalizando um montante de R$ 45.848.062,56 (quarenta e cinco milhões oitocentos quarenta oito mil sessenta e dois reais e cinquenta seis centavos) no Grupo do Ativo.

NOTA EXPLICATIVA 2 – ATIVO CIRCULANTE:

No Ativo Circulante temos as contas de Caixa e Equivalentes de Caixa composta por Contas do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal que perfazem um valor total de R$ 16.061.632,35 (dezesseis milhões sessenta um mil seiscentos trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), contas estas devidamente descritas no ANEXO TC-02, parte integrante desta prestação de contas. Temos ainda no Ativo Circulante a conta Estoques no valor total de R$ 94.671,54 (noventa quatro mil seiscentos setenta e um reais e cinquenta quatro centavos), conforme consta no saldo de estoques, constantes no setor de Almoxarifado Central, perfazendo um montante de R$ 16.156.303,89 (dezesseis milhões cento cinquenta e seis mil trezentos e três reais e oitenta e nove centavos), distribuídos conforme tabelas abaixo:

- Tabela da composição dos valores da conta Caixa e Equivalente de Caixa

DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO FINANCEIRO
FONTE: Recursos Próprios ==========>>>	2.291.637,93
FONTE: RENIMENTO APLICAÇÃO - Recursos Próprios ==========>>>	60.962,78
FONTE: SUS Governo Federal MANUTENÇÃO GERAL ==========>>>	3.623.959,04
FONTE: SUS Governo Federal MANUTENÇÃO COVID 19 ==========>>>	1.279.375,38
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - MANUTENÇÃO SUS Governo Federal ==>>>	1.126.256,41
FONTE: SUS Governo Federal INVESTIMENTO GERAL ==========>>>	4.184.815,96
FONTE: SUS Governo Federal INVESTIMENTO COVID 19 ==========>>>	565.813,04
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - INVETIMENTO SUS Governo Federal ===>>>	270.006,16
FONTE: SUS Governo Estadual ==========>>>	1.970.242,22
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - SUS Governo Estadual ==========>>>	19.191,49
FONTE: Convênios ====== ==========>>>	484.292,34
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - Convênios ==========>>>	102.929,83
FONTE: RECURSOS DA LEI 173/2020 ==========>>>	13.519,49
FONTE: Outros Recursos Destinados a Saúde ==========>>>>	57.145,41
FONTE: RENDIMENTO APLICAÇÃO - Outros Recursos Destinados a Saúde ===>>>>	11.484,87
SALDO FINAL NO FECHAMENTO DO PERÍODO ==========>>>>	16.061.632,35

- Tabela da composição dos valores da conta Estoques

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO
Conta 1.1.5.6.1.01 – Material de Consumo ========== >>>>	64.092,36
Conta 1.1.5.6.1.02 – Gêneros Alimentícios ========== >>>>	14.537,28
Conta 1.1.5.6.1.03 – Materiais de Construção ========== >>>>	81,78
Conta 1.1.5.6.1.04 – Autopeças ========== >>>>>	6.950,46
Conta 1.1.5.6.1.05 – Medicamentos e Materiais Hospitalares ========== >>>>>	2.000,00
Conta 1.1.5.6.1.07 – Material de Expediente ========== >>>>>	7.009,66
SALDO FINAL NO FECHAMENTO DO PERÍODO ==========>>>>	94.671,54

NOTA EXPLICATIVA 3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

O grupo do Ativo Não Circulante perfaz um montante de R$ 29.691.758,67 (vinte nove milhões seiscentos noventa e um mil setecentos cinquenta oito reais e sessenta sete centavos), assim distribuídos:

= Bens Móveis

1.2.3.1.1.01.01	Apar. Medição Orientação ----------	40.774,60
1.2.3.1.1.01.02	Apar.Equip Comunicação ----------	44.779,90
1.2.3.1.1.01.03	Apar.Equip Utens Odont.Lab.Hosp ----------	3.962.134,56
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e Equip p/Esportes e Diversão ----------	218,21
1.2.3.1.1.01.05	Equip. Prot. Seg. Socorro ----------	10.418,45
1.2.3.1.1.01.06	Maq.Equip Nat. Industrial ----------	74.955,99
1.2.3.1.1.01.07	Maq. Equip Energeticos ----------	20.724,68
1.2.3.1.1.01.09	Maq.Ferram.tens. Oficina ----------	37.026,90
1.2.3.1.1.01.12	Equip. Peças e Acessórios para Automóveis ----------	16.769,50
1.2.3.1.1.01.20	Maq.Equip Utens Rodoviário ----------	8.265,00
1.2.3.1.1.01.21	Equip Hidraulicos Elétricos ----------	3.527,00
1.2.3.1.1.01.99	Outras Maq.Apar.Equip. Ferranebtas ----------	719.537,97
1.2.3.1.1.02.01	Equip Proc Dados ----------	1.033.885,55
1.2.3.1.1.03.01	Apar.Utens.Domésticos ----------	442.814,51
1.2.3.1.1.03.02	Maq. Utens. [illegible]	

1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário Geral ----------	919.206,03
1.2.3.1.1.04.05	Equip. Audio, Video e Foto ----------	73.104,75
1.2.3.1.1.04.99	Outros Mat Cult.Educ e Comum. ----------	4.622,95
1.2.3.1.1.05.01	Veiculos em Geral ----------	24.339,33
1.2.3.1.1.05.03	Veículo Tração Mecanica ----------	3.820.752,33
TOTAL ==========>>		11.258.391,91

= Bens Imóveis

1.2.3.2.1.01.03	Edifícios ----------	8.066.950,17
1.2.3.2.1.06.01	Obras em andamento ----------	13.136.403,20
1.2.3.2.1.07.00	Instalações ----------	278.068,33
TOTAL ==========>>>		21.481.421,70

OBS: Vale salientar que neste grupo há no fechamento do exercício um montante de R$ 3.048.054,94 (três milhões quarenta oito mil cinquenta quatro reais e noventa quatro centavos) referente à depreciação acumulada, cuja rotina de contabilização começou a ser utilizada nos bens adquiridos a partir de 2013 e que a metodologia adota pelo setor de Patrimônio consta na Portaria Normativa Patrimonial nº001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459, e que dados para depreciação como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

Título	Vida útil (anos)	Depreciação anual (taxa)	Valor residual
Aparelhos de Medição e Orientação	10	10%	10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%	20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp	10	10%	20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	10%
Armamentos	10	10%	15%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e Filmotecas	10	10%	10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	10	10%	10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	10%
Instrumentos Musicais e Artísticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	10%	10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	10%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20%	10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários	10	10%	10%
Mobiliário em Geral	10	10%	10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	10%
Veículos Diversos	10	10%	10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
01-Veículos de Tração Mecânica-Ambulância			

Outros Bens Móveis	10	10%	10%

Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459

NOTA EXPLICATIVA 4 - PASSIVO CIRCULANTE:

No Passivo Circulante temos as contas da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde, que tem um montante de R$ 221,99 (duzentos vinte um reais e noventa nove centavos), referente a Restos a Pagar, inscrito em 2020 como Não Processado e que em 2021 foi Processado, não sendo pago por se tratar de despesas vinculadas a Convênio que depende de autorização da Caixa Econômica Federal, ainda pendente de autorização para o seu pagamento, valor este devidamente demonstrado no ANEXO TC-10 A.

NOTA EXPLICATIVA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O saldo do Patrimônio Líquido do exercício de 2020 era de R$ 45.011.216,12 (quarenta e cinco milhões onze mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos), que acrescido ao Resultado do Exercício, um superávit verificado nas Variações Patrimoniais no valor de R$ 836.624,45 (oitocentos trinta e seis mil seiscentos vinte quatro reais e quarenta cinco centavos), encontramos um saldo na conta Patrimônio Líquido no exercício de 2021 no valor de R$ 45.847.840,57 (quarenta e cinco milhões oitocentos quarenta sete mil oitocentos quarenta reais e cinquenta e sete centavos), o que comprova sua exatidão demonstrada no anexo 14 – Balanço Patrimonial.

Segue abaixo, quadro comparativo das contas componentes do balanço patrimonial referente os 03 (três) últimos exercícios

Nome	2019	2020	2021
Ativo Circulante	16.772.964,45	18.401.401,91	16.156.303,89
Ativo Não-Circulante	22.037.784,71	26.615.145,35	29.691.758,67
Passivo Circulante	405,97	5.331,14	221,99
Total Patrimônio Liquido	**38.810.343,19**	**45.011.216,12**	**45.847.840,57**

O índice econômico-financeiro demonstra que as dívidas Flutuantes do Fundo Municipal de Saúde não chegam a representar **0,0001%** (por cento) do Patrimônio – Ativo Total.

Passivo Circulante R$ 221,99
========== X 100 = 0,0000048%
Total do Ativo R$ 45.847.840,57

Já o valor de liquidez imediata, ou seja, se pegarmos o total das disponibilidades, registradas na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa e dividirmos pelo total do passivo Circulante chegaremos ao valor de **R$ 72.352,95** (setenta dois mil trezentos cinquenta dois reais e noventa e cinco centavos) de disponibilidade para cada real de dívida contratada.

Caixa e Equivalentes de Caixa R$ 16.061.632,35
========== = R$ 72.352,95
Passivo Circulante R$ 221,99

Ainda com relação à liquidez, para uma nova análise, se incluirmos aqui o valor total das despesas a pagar, não somente os já liquidados e, ou seja, se pegarmos o total das disponibilidades, registradas na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa e dividirmos pelo total da Dívida Flutuante do FMS, Anexo XVII, chegaremos ao valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) de disponibilidade

Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	16.061.632,35	
		==========	= R$ 3,20
Dívida Flutuante	R$	5.023.082,47	

NOTA EXPLICATIVA 6 – PASSIVO FINANCEIRO

No quatro do BP que demonstra a com base na Lei 4.320/64 (forma Antiga) deste Anexo, encontramos o Passivo Financeiro no valor de R$ 5.023.082,47 (cinco milhões vinte três mil oitenta dois reais e quarenta e sete centavos) que se refere a:

- R$ 221,99 (duzentos vinte um reais e noventa nove centavos), referente a Restos a Pagar, inscrito em 2020 como Não Processado e que em 2021 foi Processado, não sendo pago por se tratar de despesas vinculada a Convênio que depende de autorização da Caixa Econômica Federal, ainda pendente de autorizaçãc para o seu pagamento, devidamente demonstrado no ANEXO XVII (Demonstração da Dívida Flutuante);

- R$ 5.022.860,48 referentes a Restos a Pagar Não Processados, inscritos em 2020/2021 e devidamente demonstrados tanto no ANEXO TC-10 B, quanto no ANEXO XVII (Demonstração da Dívida Flutuante);

NOTA EXPLICATIVA 7 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

No quatro Demonstrativo do Superávit Financeiro por Destinação de Recurso, houve um Superávit Total apurado no período no montante de R$ 11.038.549,88 (onze milhões trinta oito mil quinhentos quarenta nove reais e oitenta oito centavos).

JANAYNA CAETUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY PANHAN
Contabilidade do F.M.S.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179-7 Conta: 46476-7

Local: 6041 BCO BRASIL C/46.476-7 GESTÃO DO SUS - AMBIENCIA

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 206.735,10

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 R$ 206.735,10

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDERLEY PANHAN
Contabilidade do F.M.S.

PATRICIA BORGES DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA /FMS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040600086466043
04/01/2022 08:21:03

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	46476-7 FMS-CACOAL -FNS BLGES
Periodo do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
01/03/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

GOVERNO

Consultas - Poupança

C331040837207161011
04/01/2022 08:41:06

Agência / Conta	1179-7 / 46476-7
Período	01/12/2021 a 31/12/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	FMS/CACOAL -FNS BLGES

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					205.779,18 C
24/12/2021	27/12/2021	26/11	737 Juros	1179-7			475,67 C	
31/12/2021	03/01/2022	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			47,81 C	
31/12/2021	03/01/2022	1/1	737 Juros	1179-7			432,44 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 C
Saldo total								206.735,10 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
			98.445,99			
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
206.735,10						

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179 Conta: 62156-0
Local: 6106 BCO BRASIL C/C 62.156-0 AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	13.519,49
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	R$ 13.519,49

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDIRLEY PANHAN
Contabilidade do FMS

PATRICIA BORGES DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA (FMS)

Governo

Extrato conta corrente

G337010800088[illegible]
04/01/2022 08:20:12

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	62156-0 FMS - AUXILIO FINANCEIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Sinal
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible]
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331040837207[illegible]
04/01/2022 [illegible]

Cliente

Agência	1179-7
Conta	62156-0 FMS - AUXILIO FINANCEIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	13.440,75			3.549,312124		
31/12/2021	SALDO ATUAL	13.519,49			3.549,312124		3.549,312124

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.440,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	78,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	78,74
SALDO ATUAL =	13.519,49

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179-7 Conta: 38742-8

Local: 5917 BCO BRASIL C/38.742-8 CG.FIN.ATENC.BASICA

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 224.851,43

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos (-) Depositos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Mais Menos (+-) Cheques Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 R$ 224.851,43

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDERLEY PANTAN
Contabilidade de UMS

PATRICIA BORGES DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA UMS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G33704080000[illegible]
04/01/2022 [illegible]

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	38742-8 PREFEITURA DO MUNICIPIO D
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible]
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA

GOVERNO

Consultas - Poupança

Agência / Conta: 1179-7 / 38742-8
Período: 01/12/2021 a 31/12/2021
Variação: POUPANÇA-OURO DIÁRIA (1)
Titularidade: CO-FINANC ATENCAO BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					
10/12/2021	13/12/2021	13/11	737 Juros	1179-7			503,25 C	
31/12/2021	03/01/2022	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			8,55 C	
31/12/2021	03/01/2022	1/1	737 Juros	1179-7			87,64 C	

Saldo atual
Saldo bloqueado
Saldo total

Rendimentos: TR + 0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
				17.615,51		
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
	118.760,33					
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Governo

Consultas - Poupança

G33704080008[illegible]
04/01/2022 [illegible]

Agência / Conta	1179-7 / 38742-8
Período	01/12/2021 a 31/12/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	CO-FINANC ATENCAO BASICA

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					105.613,07 C
03/12/2021	05/12/2021	4/11	737 Juros	1179-7			142,52 C	
06/12/2021	07/12/2021	7/11	737 Juros	1179-7			173,04 C	
07/12/2021	08/12/2021	8/11	737 Juros	1179-7			60,90 C	
16/12/2021	17/12/2021	17/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			3,04 C	
16/12/2021	17/12/2021	17/11	737 Juros	1179-7			81,42 C	

Saldo atual	0,00 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	105.[illegible] C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sabado
			1	2	3	4
5	6	7	8	17.615,51 9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	118.769,33 21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179-7 Conta: 51722-4

Local: 6087 BCO BRASIL C/C 51.722-4 COFINANCIAMENTO DA A.T. BÁSI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021	27.683,12
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Creditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021	R$ 27.683,12

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDERLEI PANHAN
Contabilidade do FMS

PATRICIA BURGES DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA/FMS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G33704980008640000
04/01/2022 08:[illegible]

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	51722-4 FMS COFINANCIAMENTO A B
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/09/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible]
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Governo

Consultas - Poupança

G33104083726[illegible]
04/01/2022 08:[illegible]

Agência / Conta	1179-7 / 51722-4
Período	01/12/2021 a 31/12/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	FMS COFINANCIAMENTO A B

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					27.552,66 C
15/12/2021	16/12/2021	16/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			3,94 C	
15/12/2021	16/12/2021	16/11	737 Juros	1179-7			121,58 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								27.678,12 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	27.678,12 24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: JA412625 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179-7 Conta: 32814-6

Local: 5901 BCO BRASIL C-32.814-6 PAEMPPAU BAS SAUDE

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 56.898,82

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 R$ 56.898,82

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDERLEY PANTAN
Contabilidade do FMS

PATRICIA BARROS DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA FMS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040800086466021
04/01/2022 06:11:09

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	32814-6 P A E M P P A U BAS SAUDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible]
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

GOVERNO

Consultas - Poupança

G3370408000864660[illegible]
04/01/2022 08:[illegible]

Agência / Conta	1179-7 / 32814-6
Período	01/12/2021 a 31/12/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (1)
Titularidade	P A E M P P A U BAS SAUDE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					56.615,73 C
14/12/2021	15/12/2021	15/11	737 Juros	1179-7			283,08 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								56.898,81 C

Rendimentos: TR + 0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22 56.898,81	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179-7 Conta: 39680-X

Local: 5918 BCO BRASIL C/39.680-X REP HOSPITAL REGIONAL

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2021 3.520,88

Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais ( ) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos ( ) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 R$ 3.520,88

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDERLEY PANTAN
Contabilidade do FMS

PATRICIA [illegible] DE LIMA
COORDENAÇÃO TESOURARIA FMS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G3370408000[illegible]
04/01/2022 08:1[illegible]

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	39680-X FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
02/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible]
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Governo

Consultas - Poupança

G33704080[illegible]
04/01/2022 [illegible]

Agência / Conta	1179-7 / 39680-X
Período	01/12/2021 a 31/12/2021
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	FUNDO M SAUDE CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					[illegible]
31/12/2021	03/01/2022	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			[illegible]	
31/12/2021	03/01/2022	1/1	737 Juros	1179-7			5,47 [illegible]	

Saldo atual	[illegible]
Saldo bloqueado	[illegible]
Saldo total	3.520,[illegible]

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	3.520,88 9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: IA403970 PATRICIA B LIMA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0087

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2021

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2021

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1179-7 Conta: 41711-4

Local: 5021 BCO BRASIL C/41.711-1 FNC GLOBAL AÇÕES VIG.PROM.SAÚDE

Saldo Conforme Extrato Bancario em 31/12/2021 14.307,93

Mais ( ) Depósitos Não Considerados Pelo Banco

Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade

Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade

Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade

Mais/Menos (+/-) Cheques Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Consideradas pelo Banco

Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2021 R$ 14.307,93

Notas Explicativas

Cacoal, 5 de janeiro de 2022

WANDERLEY PANTAN
Contabilidade do FMS

PATRICIA MORETTI BESSA
COORDENAÇÃO TESOURARIA/FMS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337040800[illegible]
04/01/2022 [illegible]

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	41711-4 FMS-CACOAL -FNS AIDS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Sinal
23/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible]
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Governo

Consultas - Poupança

Agência / Conta 1179-7 / 417111-4
Período 01/12/2021 a 31/12/2021
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS/CACOAL -FNS AIDS

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					
31/12/2021	03/01/2022	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			9,46 C	
31/12/2021	03/01/2022	1/1	737 Juros	1179-7			42,85 C	

Saldo atual
Saldo bloqueado
Saldo total

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR +0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
5	6	7	8	14.307,93 9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA